

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024/2024.....

AVISO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169-20223.....

DECISÃO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.....

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024-2024.....

CONTRATO

CONTRATO Nº 548/2024/2024.....



INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Inexigibilidade nº 052/2024/2024

Data/hora do envio: 24/07/2024 08:50:23

Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000107/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/107>

Número/Ano: 052/2024/2024	Nº do Processo Administrativo: 089/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 80.000,00			
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DO CANTOR RAIED NETO, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2024, DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO POVOADO DA ITIÚBA, CONFORME PROPOSTA, PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE FICAM INCORPORADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMO SE TRANSCRITOS.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: SHOW	Valor Unitário Estimado: R\$ 80.000,00	Valor Total: R\$ 80.000,00
Objeto/Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DO CANTOR RAIED NETO, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2024, DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO POVOADO DA ITIÚBA, CONFORME PROPOSTA, PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE FICAM INCORPORADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMO SE TRANSCRITOS.			



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS
LTDA.

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, n.º 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF n.º 436.977.205-20, residente nesta municipalidade juntamente com o **Fundo Municipal de Educação**, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ n.º 30.629.368/0001-84, com endereço na Rua da Lagoa, s/n, Jaguaquara, Bahia, representado por seu Gestor, Sr Valdir dos Santos, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF 837.804.835-72, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados contratantes, e a sociedade empresária Avante Construtora e Serviços LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.184.316/0001-08, com endereço na Rodovia BA 250, s/n, KM 3, Loteamento Recanto das Palmeiras, sala 01, Zona Rural, Maracá/Ba, CEP: 45.360-000, neste ato representado por Rewelton de Novaes, brasileiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF n.º 024.188.165-08, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 169/2023**, decorrente da Tomada de Preços n.º 013/2022, com fundamento no § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato n.º 169/2023, cujo objeto é a “execução de obra de manutenção e reforma de prédios públicos vinculados a secretaria de educação do município de Jaguaquara, Bahia”.

Parágrafo primeiro. As alterações ao contrato realizadas por meio deste Termo Aditivo consistem no acréscimo, mantidas as mesmas condições contratuais, dos serviços discriminados na planilha anexa, atendendo a necessidade de adequação do projeto e implementação de melhoramentos e aperfeiçoamentos da execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo. As alterações quantitativas ao contrato aprovadas impõem o acréscimo de R\$ 374.177,25 (trezentos e setenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), equivalendo a 15,54% do valor atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro. O presente Termo Aditivo de valor vigorará, a partir de sua assinatura, mantido o termo final do contrato aditado, sem prejuízo de sua automática prorrogação até a conclusão do objeto, visto a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com as alterações o valor atualizado do contrato para a ser de R\$ 2.781.612,14 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula vigésima primeira do Contrato 169/2023 e no art. 65, inciso II, alínea b e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Para fazer frente a despesa com este termo aditivo, que representa um acréscimo nominal de R\$ 374.177,25 (trezentos e setenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ao valor originário do contrato, fica **acrescentada na seguinte dotação orçamentária:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1010, 1005 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO.

ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 5001001, 540 e 550



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura. Por estarem justo, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguaquara (BA), 22 de julho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDIR DOS SANTOS

CONTRATANTE

AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP,

CNPJ nº28.184.316/0001-08,

Rewelton de Novaes,

RG: 043.157.406-95

CPF nº 024.188.165-08

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA / BA
ASSUNTO: 1ª PLANILHA DE ADITIVO QUALITATIVO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 28.184.316/0001-08
B.D.I. : 31,32%
Bancos:
SINAPI - 08/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 78,24%
Mensalista: 41,20%

1ª PLANILHA DE ADITIVO QUALITATIVO DE SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	CONTRATADO		ALTERADO	ATUALIZADO		
						Valor Unit com BDI	Total		Quant. Alterado	Quant. Atual	Valor Unit com BDI
1			MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1.1			LEVANTAMENTO CADASTRAL				62.427,69			62.427,69	
1.1.0.1.	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3	7.006,89	21.020,67		3	7.006,89	21.020,67
1.1.0.2.	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3	3.297,53	9.892,59		3	3.297,53	9.892,59
1.1.0.3.	93561	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3	5.368,02	16.104,06		3	5.368,02	16.104,06
1.1.0.4.	93562	SINAPI	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3	5.136,79	15.410,37		3	5.136,79	15.410,37
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				218.707,62			218.707,62	
1.2.0.1.	100319	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6	21.615,27	129.691,62		6	21.615,27	129.691,62
1.2.0.2.	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6	6.693,18	40.159,08		6	6.693,18	40.159,08
1.2.0.3.	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6	3.875,62	23.253,72		6	3.875,62	23.253,72
1.2.0.4.	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	26,67	25.603,20		960	26,67	25.603,20
1.3			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.751,20			2.751,20	
1.3.0.1.	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8	343,90	2.751,20		8	343,90	2.751,20
1.4			SERVIÇOS PRELIMINARES				139.435,20			139.435,20	
1.4.0.1.	6	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m²	250	29,40	7.350,00		250	29,40	7.350,00
1.4.0.2.	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	20	255,02	5.100,40		20	255,02	5.100,40
1.4.0.3.	12	ORSE	Demolição de forros	m²	1000	7,82	7.820,00		1000	7,82	7.820,00
1.4.0.4.	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	500	25,48	12.740,00		500	25,48	12.740,00
1.4.0.5.	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	500	13,69	6.845,00		500	13,69	6.845,00
1.4.0.6.	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	1500	8,48	12.720,00		1500	8,48	12.720,00
1.4.0.7.	38	ORSE	Remoção de calha de zinco	m	100	10,17	1.017,00		100	10,17	1.017,00
1.4.0.8.	12346	ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m²	100	17,75	1.775,00		100	17,75	1.775,00
1.4.0.9.	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	100	15,67	1.567,00		100	15,67	1.567,00
1.4.0.10.	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	80	12,39	991,20		80	12,39	991,20
1.4.0.11.	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	80	9,02	721,60		80	9,02	721,60
1.4.0.12.	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	10000	7,39	73.900,00		10000	7,39	73.900,00
1.4.0.13.	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	300	8,61	2.583,00		300	8,61	2.583,00
1.4.0.14.	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1500	2,87	4.305,00		1500	2,87	4.305,00
1.5			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				79.761,00			159.687,80	
1.5.0.1.	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	30	50,93	1.527,90	60	90	50,93	4.583,70
1.5.0.2.	2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	20	16,63	332,60		20	16,63	332,60
1.5.0.3.	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	500	13,15	6.575,00	350	850	13,15	11.177,50
1.5.0.4.	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1000	14,10	14.100,00	1200	2200	14,10	31.020,00
1.5.0.5.	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	50	204,66	10.233,00	50	100	204,66	20.466,00

Rua da Lagoa, S/N - Bairro Lagoa - CEP 45345-000 - CNPJ: 30.629.368/0001-84
Tel: (73) 3534-1844 - Ouvidoria: (73) 99924-0013 - Email: educacao@jaguaquara.ba.gov.br



1.5.0.6.	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	50	163,34	8.167,00	50	100	163,34	16.334,00
1.5.0.7.	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	50	118,62	5.931,00	50	100	118,62	11.862,00
1.5.0.8.	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	50	501,16	25.058,00	40	90	501,16	45.104,40
1.5.0.9.	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	50	156,73	7.836,50	70	120	156,73	18.807,60
1.6			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				61.063,50				97.323,00
1.6.0.1.	2375	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m²	100	301,60	30.160,00		100	301,60	30.160,00
1.6.0.2.	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	500	53,56	26.780,00	600	1100	53,56	58.916,00
1.6.0.3.	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	50	44,25	2.212,50	50	100	44,25	4.425,00
1.6.0.4.	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	50	38,22	1.911,00	50	100	38,22	3.822,00
1.7			SISTEMA DE COBERTURA				392.527,50				526.394,50
1.7.0.1.	4370	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ reaproveitamento de 80%, Itabalana ou similar	M	2000	79,15	158.300,00		2000	79,15	158.300,00
1.7.0.2.	100382	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	250	22,71	5.677,50		250	22,71	5.677,50
1.7.0.3.	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	250	80,61	20.152,50		250	80,61	20.152,50
1.7.0.4.	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	250	41,15	10.287,50		250	41,15	10.287,50
1.7.0.5.	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	88,16	8.816,00	100	200	88,16	17.632,00
1.7.0.6.	9215	ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	20	282,60	5.652,00		20	282,60	5.652,00
1.7.0.7.	12398	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R3	m²	200	397,43	79.486,00	200	400	397,43	158.972,00
1.7.0.8.	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	200	83,23	16.646,00	500	700	83,23	58.261,00
1.7.0.9.	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	1000	87,51	87.510,00		1000	87,51	87.510,00
1.7.0.10.	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		3,95		1000	1000	3,95	3.950,00
1.8			ESQUADRIAS E PAINÉIS				212.845,40				244.131,05
1.8.0.1.	100682	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	923,92	9.239,20		10	923,92	9.239,20
1.8.0.2.	100683	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	1.166,43	58.321,50		50	1.166,43	58.321,50
1.8.0.3.	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	1.000,21	10.002,10		10	1.000,21	10.002,10
1.8.0.4.	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	150	459,10	68.865,00		150	459,10	68.865,00

Rua da Lagoa, S/N - Bairro Lagoa - CEP 45345-000 - CNPJ: 30.629.368/0001-84
Tel: (73) 3534-1844 - Ouvidoria: (73) 99924-0013 - Email: educacao@jaguaquara.ba.gov.br



1.8.0.5.	10373	ORSE	Vidro liso incolor 8mm - Rev 01_10/2021	m ²	150	377,96	56.694,00		150	377,96	56.694,00
1.8.0.6.	8238	ORSE	Gradii Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Beigo ou similar, inclusive postes e acessórios	m ²	20	486,18	9.723,60		20	486,18	9.723,60
1.8.0.7.	4887	ORSE	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un		1217,58		10	10	1.217,58	12.175,80
1.8.0.8.	9179	ORSE	Janela em madeira mista, tipo com almofadas, de abrir, c/batentes simples (caixilhos) e 1 Jogo de alizar, exclusive ferragens - Rev 02_05/2022	m ²		426,19		5	5	426,19	2.130,95
1.8.0.9.	5085	ORSE	Porta em madeira, tipo ficha/calha, 80 x 210 cm, inclusive caixilho e ferragens	un		497,29		10	10	497,29	4.972,90
1.8.0.10.	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m ²		600,3		20	20	600,30	12.006,00
1.9			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				341.440,00				341.440,00
1.9.0.1.	87889	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	4000	7,95	31.800,00		4000	7,95	31.800,00
1.9.0.2.	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	4000	28,03	112.120,00		4000	28,03	112.120,00
1.9.0.3.	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	3000	65,84	197.520,00		3000	65,84	197.520,00
1.10			SISTEMA DE PINTURA				345.146,00				348.062,00
1.10.0.1.	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	10000	2,82	28.200,00		10000	2,82	28.200,00
1.10.0.2.	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	10000	16,40	164.000,00		10000	16,40	164.000,00
1.10.0.3.	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	10000	14,19	141.900,00		10000	14,19	141.900,00
1.10.0.4.	12450	ORSE	Pintura de proteção e acabamento em estrutura metálica de pórtico [c/ treliças-viga Pratt, terças, vigas apoio alvenárias e colunas metálicas, em UDC], c/ 1 demão epox fundo oxidado ferro + 2 demãos esmalte epox branco - medição p/ projeção em planta	m ²	150	73,64	11.046,00		150	73,64	11.046,00
1.10.0.5.	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²		19,44		150	150	19,44	2.916,00
1.11			SISTEMA DE PISO				286.645,00				336.715,00
1.11.0.1.	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	1500	2,63	3.945,00		1500	2,63	3.945,00
1.11.0.2.	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	1500	19,12	28.680,00		1500	19,12	28.680,00
1.11.0.3.	87634	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	1500	96,29	144.435,00		1500	96,29	144.435,00
1.11.0.4.	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	m ²	200	67,38	13.476,00		200	67,38	13.476,00
1.11.0.5.	10174	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m ²	1300	73,93	96.109,00		1300	73,93	96.109,00
1.11.0.6.	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10	m ²		100,14		500	500	100,14	50.070,00
1.12			PASSEIO				17.425,29				17.425,29
1.12.0.1.	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ²	16,80	775,91	13.035,29		16,80	775,91	13.035,29
1.12.0.2.	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	100	43,90	4.390,00		100	43,90	4.390,00
1.13			URBANIZAÇÃO				19.577,00				19.577,00
1.13.0.1.	12135	ORSE	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m ²	1000	16,52	16.520,00		1000	16,52	16.520,00
1.13.0.2.	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	UN	100	30,57	3.057,00		100	30,57	3.057,00
1.14			LOUÇAS E METAIS				72.896,00				84.750,80

Rua da Lagoa, S/N - Bairro Lagoa - CEP 45345-000 - CNPJ: 30.629.368/0001-84
Tel: (73) 3534-1844 - Ouvidoria: (73) 99924-0013 - Email: educacao@jaguaquara.ba.gov.br



1.14.0.1.	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	UN	25	888,32	22.208,00		25	888,32	22.208,00
1.14.0.2.	12265	ORSE	Plã de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	UN	25	1.221,66	30.541,50		25	1.221,66	30.541,50
1.14.0.3.	9017	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	UN	40	419,94	16.797,60		40	419,94	16.797,60
1.14.0.4.	12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	10	334,89	3.348,90		10	334,89	3.348,90
1.14.0.5.	1998	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	un		572,87		10	10	572,87	5.728,70
1.14.0.6.	11282	ORSE	Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101377, da Azzo ou similar	un		102,18		10	10	102,18	1.021,80
1.14.0.7.	3672	ORSE	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un		46,47		20	20	46,47	929,40
1.14.0.8.	12061	ORSE	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	un		775,26		5	5	775,26	3.876,30
1.14.0.9.	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		14,93		20	20	14,93	298,60
1.15			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				93.867,59				93.867,59
1.15.1			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				78.848,89				78.848,89
1.15.1.1.	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	UN	15	442,25	6.633,75		15	442,25	6.633,75
1.15.1.2.	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	24	628,58	15.085,92		24	628,58	15.085,92
1.15.1.3.	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	UN	12	51,04	612,48		12	51,04	612,48
1.15.1.4.	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UN	20	74,51	1.490,20		20	74,51	1.490,20
1.15.1.5.	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plãs de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	50	107,36	5.368,00		50	107,36	5.368,00
1.15.1.6.	8342	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	UN	50	158,94	7.947,00		50	158,94	7.947,00
1.15.1.7.	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	50	111,05	5.552,50		50	111,05	5.552,50
1.15.1.8.	98068	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2	8.587,19	17.174,38		2	8.587,19	17.174,38
1.15.1.9.	98074	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2	9.492,33	18.984,66		2	9.492,33	18.984,66
1.15.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				15.018,70				15.018,70
1.15.2.1.	89947	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	50	154,45	7.722,50		50	154,45	7.722,50
1.15.2.2.	1466	SINAPI	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	UN	25	105,73	2.643,25		25	105,73	2.643,25
1.15.2.3.	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	37,22	930,50		25	37,22	930,50
1.15.2.4.	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5	744,49	3.722,45		5	744,49	3.722,45
1.16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				57.558,90				57.558,90
1.16.0.1.	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020. P	UN	4	1.352,56	5.410,24		4	1.352,56	5.410,24
1.16.0.2.	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	579,59	2.318,36		4	579,59	2.318,36
1.16.0.3.	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	12,46	373,80		30	12,46	373,80

Rua da Lagoa, S/N - Bairro Lagoa - CEP 45345-000 - CNPJ: 30.629.368/0001-84
Tel: (73) 3534-1844 - Ouvidoria: (73) 99924-0013 - Email: educacao@jaguaquara.ba.gov.br



1.16.0.4.	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	150	216,87	32.530,50		150	216,87	32.530,50	
1.16.0.5.	13031	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	UN	150	112,84	16.926,00		150	112,84	16.926,00	
1.16.0.6.	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		12,94		500	500	12,94	6.470,00	
1.16.0.7.	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		6,80		1500	1500	6,80	10.200,00	
1.16.0.8.	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		9,58		500	500	9,58	4.790,00	
1.16.0.9.	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN		51,93		100	100	51,93	5.193,00	
1.16.0.10.	12239	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN		134,45		10	10	134,45	1.344,50	
1.17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				3.360,00				3.360,00	
1.17.0.1.	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1500	2,24	3.360,00		1500	2,24	3.360,00	
							TOTAL GERAL:	2.407.434,89			TOTAL GERAL:	2.781.612,14
											VALOR DESTE ADITIVO:	374.177,25
											% DESTE ADITIVO EM RELAÇÃO AO CONTRATO:	15,54%

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇO
Abertura da Licitação 16/12/2022 09:00
Número do Processo Licitatório 013/2027

JAGUAQUARA / BA, 12 DE JULHO DE 2024

gov.br VALDIR DOS SANTOS
Data: 16/07/2024 09:10:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALDIR DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

gov.br PAULO SÉRGIO FERNANDES PRADO FILHO
Data: 12/07/2024 18:02:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO SÉRGIO FERNANDES PRADO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA 3000128467

Rua da Lagoa, S/N - Bairro Lagoa - CEP 45345-000 - CNPJ: 30.629.368/0001-84
Tel: (73) 3534-1844 - Ouvidoria: (73) 99924-0013 - Email: educacao@jaguaquara.ba.gov.br



DECISÃO DO RECURSO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DECISÃO

Tomada de Preços nº 006/2023

Processo Administrativo nº 183/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção CAPS - CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL no Município de Jaguaquara – BA.

Recorrente: Construsete Construtora LTDA (CNPJ nº 13.438.063.0001-76)

Recorrida: Construtora Bahia Marau EIRELI (CNPJ nº 33.378.376/0001-93)

Cuida a situação de análise para decisão de recurso interposto nos autos da Tomada de Preços nº 006/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção do CAPS - Centro de Assistência Psicossocial no Município de Jaguaquara – BA, pela empresa Construsete Construtora LTDA (CNPJ nº 13.438.063.0001-76) contra a decisão da Comissão de Licitação que declarou a empresa Construtora Bahia Marau Eireli como vencedora do certame.

Aponta o recorrente que é evidente a **“a inexecuibilidade do preço do primeiro colocado”** e que **“sequer a comissão de licitações determinou a demonstração contrária, como determina a jurisprudência do Tribunal de Contas da União”**.

Ainda, o mesmo recorrente, pontuando um dever de autotutela administrativa, traz uma série de questionamentos em relação ao processo licitatório, inclusive de fases anteriores, os quais entende como potenciais violadores da justa competição.

Assim, conclui que **“o recurso tem a finalidade de impugnar a decisão da comissão e, também, dar ciência ao gestor das ilegalidades para que adote, inclusive oficiosamente, providências”**.

Em relação a uma dita inexecuibilidade de preços do recorrido, argumenta que era dever da comissão de licitações e não uma mera faculdade, a determinação para que o licitante declarado vencedor comprovasse previamente a exequibilidade da proposta, o que não ocorreu.

Ainda, como dito, traz questionamentos em relação ao processo licitatório, argumentando que houve prejuízo da competitividade e, por conseguinte, prejuízos ao interesse público.

Neste sentido, argumenta a ilegalidade da exigência de “comprovante de quitação de seguro”, o qual não seria permitido pela legislação, visto que a apólice já é suficiente para a garantia, sendo que participantes foram excluídos do processo pela ausência de comprovante deste pagamento.

Ainda questiona a ausência de capacidade operacional compatível com o objeto da licitação, o que foi ignorado pela comissão de licitação, apesar de constar da ata da sessão, salientando que esta circunstância decorre de falha do próprio edital, visto que **“o edital exigiu ‘quantitativos mínimos’ de ‘parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto’, mas não indicou quais seria**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

este limites, o que possibilitou que a empresa vencedora, mesmo sem atender aos requisitos estabelecidos, fosse habilitada.”

Argumenta que a mesma situação de não especificação dos quantitativos mínimos exigidos se deu em relação à comprovação da capacidade técnico profissional. Onde exigiu, mas não especificou, os quantitativos mínimos e de maior relevância.

Ao final requereu a desclassificação da proposta da empresa recorrida ou a declaração de nulidade do procedimento.

Devidamente intimada, a empresa recorrida apresentou contrarrazões, salientando que os questionamentos são meros inconformismos.

Afirma o recorrido que seus preços não são inexequíveis, sendo que a inexequibilidade “se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos”, o que não seria o caso da recorrida.

Ainda, argumenta o recorrido que seu preço não poderia ser declarado inexequível sem que lhe fosse oportunizado o contraditório e a oportunidade de comprovar a sua exequibilidade.

Também questiona que a recorrente não possui dentre os seus sócios profissionais com registro do CREA, o que encareceria os custos de uma potencial prestação dos serviços pela recorrente.

Em relação ao procedimento, afirma as contrarrazões que o procedimento deve obedecer “aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, sendo *inviável exigências desnecessárias, devendo cobrar, apenas, requisitos indispensáveis a execução futura do contrato*”.

Finaliza as contrarrazões argumentando que o recurso tem o propósito de “tumultuar e prejudicar o andamento do certame”, requerendo a improcedência do recurso.

Parecer jurídico no sentido de que existiram omissões do edital em relação ao estabelecimento de quantitativos das parcelas de maior relevância, apesar de haver a indicação de sua exigência, bem como de que a exigência de comprovação de quitação de pagamento do seguro garantia não é necessária, visto que a apólice fornecida já se mostra suficiente para a garantia.

É o que importa registrar, **emitimos decidimos**.

O processo licitatório tem o objetivo de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, assegurado o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição.

Ainda, é objetivo dos processos licitatórios evitar sobrepreços e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Dentro desta linha, tem-se que não se pode ter como fim do processo licitatório **apenas** a obtenção do menor preço ofertado, sendo indispensável que a obtenção de preço mais vantajoso ocorra dentro de critérios claros e objetivos, sempre respeitados os princípios licitatórios e, principalmente, o princípio constitucional da isonomia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

O princípio da isonomia, aplicado ao processo licitatório, busca garantir uma igualdade substancial de concorrência e competitividade, possibilitando a todos a participação com critérios razoáveis e exigências legais e na medida do necessário para garantir o cumprimento contratual.

Em relação ao argumento de inexecuibilidade dos preços da melhor oferta, observa-se que, efetivamente, este ficou muito próximo ao limite legal que traz uma presunção relativa de inexecuibilidade.

O preço orçado era de R\$ 1.015.041,20 (um milhão quinze mil quarenta e um reais e vinte centavos), sendo que a oferta da empresa recorrida foi de R\$ 712.565,12 (setecentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), equivalendo a 70,2% do preço orçado.

A lei 8.666/93, que rege o processo licitatório em análise, estabelece que “*consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço orçado pela administração*”.

Assim, tem-se que não houve a inexecuibilidade presumida da proposta de forma material, sendo, contudo, extremamente recomendável que se exigisse a comprovação da exequibilidade dos preços em virtude da estreita margem entre o limite ofertado e uma possível inexecuibilidade.

Como bem posto em contrarrazões, não é possível se reconhecer inexecuibilidade de preços sem oportunizar ao interessado a comprovação contrária, ou seja, a sua exequibilidade.

De qualquer forma, observa-se que o setor técnico de engenharia não apontou inexecuibilidade do preço, presumindo-se que houve valoração destas circunstâncias.

No que se refere aos demais argumentos, tem-se que, efetivamente, existem falhas nos editais, sendo necessário uma valoração para saber se houve prejuízo ao processo ou se estas falhas podem ser relevadas.

No que se refere à exigência de comprovante de pagamento de garantia, efetivamente, mostra-se como desnecessária, pois não é um requisito que venha a causar influência no processo licitatório. Isso porque o pagamento do prêmio não prejudicará a validade da apólice que venha a ser ofertada.

O instrumento que garante o pagamento de eventuais descumprimentos de obrigações garantidas é a apólice, independente de pagamento do prêmio. Inclusive, corroborando este raciocínio, a nova lei de licitações já trouxe norma expressa neste sentido.

No caso, existiu situação de empresas que foram inabilitadas por conta desta exigência, de forma que é possível, ao menos em tese, cogitar de um prejuízo a algumas participantes.

Ainda, o edital em sua minuta apresentada indicou para os itens de comprovação da “capacitação técnico-operacional” e da “capacitação técnico profissional” a exigência de comprovação de “parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto” nos respectivos atestados, sendo, contudo, que não houve a exposição destes quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

É o que se depreende de leitura da alínea ‘b’ do item 5.2.4 e alínea ‘c’ do item 5.2.4.1 do edital.

Havendo a indicação da exigência, mas não consolidada de forma clara no edital, pode implicar prejuízo para a comprovação das qualificações necessárias para a execução contratual e, ainda, potencial tratamento desigual entre os participantes.

Ainda que não haja uma materialização de um prejuízo efetivo para a administração, as circunstâncias tem potencialidade lesiva ao interesse público e, principalmente, ao princípio da isonomia.

Efetivamente, ainda que não tenha havido impugnações do edital oportunamente, não se pode falar em preclusão da administração para reconhecer a potencialidade lesiva da situação, visto que esta tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

O procedimento licitatório deve ser o mais transparente e legítimo possível, de forma que quaisquer circunstâncias que possam, ainda que hipoteticamente, suscitar dúvidas de sua legitimidade, devem ser apreciadas e ponderadas.

Desta forma, tem-se que não há uma presunção de inexequibilidade legal dos preços ofertados, apesar de recomendável, pelas circunstâncias fáticas a exigência de comprovação de exequibilidade.

Contudo, os demais questionamentos suscitam dúvidas substanciais da legitimidade material do processo, com potencial prejuízo ao princípio da isonomia, de forma que, em cautela protetiva do interesse público, recomendável a nulidade do processo.

Por tudo que exposto, conhecemos o recurso apresentado, por preencher os requisitos legais e, no mérito, damos **provimento** ao mesmo, inclusive porque a matéria suscitada poderia ser conhecida de ofício, para declarar, conforme fundamentos postos, a **nulidade do processo** de Tomada de Preços nº 06/2023, determinando aos setores técnicos a repetição do mesmo com a aplicação da nova lei de licitações, com a advertência para que sejam observados os fundamentos desta decisão em processos licitatórios desta municipalidade, evitando novos questionamentos no mesmo sentido.

Providência de praxe. P.R.I.

Jaguaquara, 23 de julho de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de marmitas com alimentação pronta para refeição, além de self service, com disponibilização de espaço adequado e serviços de apoio, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 28 de maio de 2024, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 18 de junho de 2024, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

RESTAURANTE RANCHO NORDESTINO LTDA

CNPJ: 32.041.456/0001-96

Para o Lote 01, no valor de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

JOSELIA MOREIRA ONOFRE CARDOSO 00867324554

CNPJ: 16.960.226/0001-74

Para o Lote 02, no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais);

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 18 de junho de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



CONTRATO Nº 548/2024/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Contrato nº 548/2024/2024

Data/hora do envio: 24/07/2024 11:32:48

Protocolo PNCP: 13910211000103-2-000108/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13910211000103/2024/108>

Número/Ano: 548/2024/2024	Nº do Processo: 089/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 052/2024/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/107	Categoria do Processo: Serviços	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO SHOWARTISTICO DO CANTOR RAIED NETO, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2024, DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO POVOADO DA ITIÚBA, CONFORME PROPOSTA, PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE FICAM INCORPORADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMO SE TRANSCRITOS.				
Valor Inicial: R\$ 80.000,00	Nº de Parcelas: 02	Valor da Parcela: R\$ 40.000,00	Valor Global: R\$ 80.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 19/06/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 19/06/2024	Data de Término da Vigência do Contrato: 19/10/2024		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: RAIED NETO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	CPF/CNPJ: 33.806.398/0001-07	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--